PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 61.452.743/0001-97
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 do mês de maio de 2026, às **10:00**, de forma não presencial, pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento de cotistas detentores da totalidade das Cotas subscritas do Fundo ("Cotistas").

3. MESA: Maria Carolina de Oliveira Prates ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretária").

4. PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 67, §6° da Instrução da CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **CONTEA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.325.341/0001-53 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) a 1° (primeira) Emissão de Cotas de aproximadamente 4.000 (quatro mil) cotas de Classe Única – Subclasse Subordinada Júnior da 2ª (segunda) Série, com valor nominal unitário de R$1.000,000 (mil reais). Nas demais datas, a integralização será realizada pelo valor da Cota do Dia em que ocorrer a disponibilização dos recursos ("Cotas da 1° Emissão" ou "Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da 1° Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

(ii) aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da emissão que serão pagos após a primeira data de integralização.

A Administradora fica ainda, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, autorizada a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente do Administrador disponível através do site https://www.vortx.com.br/

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, a ata foi lavrada e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes.

[Página deixada intencionalmente em branco.]

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron
Secretária

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Yan Pereira
CPF: 403.896.448-54

Assinado digitalmente por:
FABIO SEIKI UECHI
CPF: 429.407.998-30

CONTEA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTOS

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLSSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 61.452.743/0001-97

A 1ª Emissão das Cotas da Subclasse SUBORDINADA JÚNIOR da 2ª série da Classe única do **PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Emissão	1ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do fundo.
Montante de Cotas:	O valor total da Emissão de Cotas será de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Valor Unitário de Emissão.
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 4.000 (QUATRO MIL) Cotas, podendo ser aumentada a quantidade de cotas emitidas, observada eventuais variações decorrentes do Preço de Emissão de Cotas, até o limite do Montante Inicial da Oferta.
Montante Inicial:	Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, cotas que perfaçam o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) considerando o Valor Unitário de Emissão, ("Montante Mínimo"), nos termos da regulamentação aplicável ("Distribuição Parcial").
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário será de R$1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), sendo certo que, para fins de integralização, desde a data da primeira integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos.

Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais do escriturador. As Cotas deverão ser integralizadas, à vista em moeda corrente nacional ou em ativos. Os aportes também poderão ser realizados a prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador, conforme solicitação do Gestor, no regulamento do fundo e determinado pelo administrador.
Tipo de colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas a um investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Público-Alvo:	A Oferta é destinada aos investidores profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.
Destinação dos Recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo e os limites de concentração, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento (conforme definidos no Regulamento).
Direito de Preferência	Não haverá outorga de direito de preferência na subscrição de novas cotas emitidas pelo Fundo no âmbito desta oferta privada, de modo que quaisquer investidores que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável poderão participar da oferta, conforme critérios de distribuição estabelecidos pela Administradora e pela Gestora.
Distribuição e Negociação das cotas	As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado

	e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
Prazo de Duração das Cotas:	Indeterminado.
Meta de Remuneração:	0%
Cronograma de Amortização:	A subclasse não possui um cronograma de amortização pré-definido. As amortizações serão realizadas de forma discricionária, mediante solicitação do gestor e conforme a disponibilidade de caixa.
Demais Termos e Condições:	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

São Paulo, 29 de maio de 2026